ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURÚ

RESOLUÇÃO Nº 22/72.

QUE CONCEDE LICENÇA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador RAIMUNDO DE FREITAS, Presidente da Câmara Municipal de Manaçapuru, Estado do Amazonas, FAZ saber a todos os habitantes deste Município que a Camara Municipal, Aprovou e EU Promulgo a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica concedido ao senhor JAMIL SUFFAIR, Prefeito Municipal de Manacapuru, SETE (7) dias de licença para ausentar-se do município, para tratar de assuntos de interesse da Administração na Capital do Estado.

Art. 2º - O gôzo de que trata o Art. 1º desta Resolução, ficará a critério do licenciado para melhor desempenhar os trabalhos a serem feitos no período da licença.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos três (03) dias do mês de agôsto do ano de mil novecentos e setenta e dois (1972).

RAIMUNDO DE FREITAS
- PRESIDENTE -

CARLOS ANTÔNIO SILVA GOMES
SECRETÁRIO -